



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.782.992-3

DATA: 19/09/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 595/2026

APROVADO EM 28/07/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL SILVEIRA DA MOTTA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao curso do Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao curso do Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, com vigência até 10/10/2026, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013. A instituição de ensino informou que o pedido de renovação do credenciamento tramita pelo protocolado n.º 25.760.258-3, de 14/04/2026.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.782.992-3

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O protocolado foi convertido em Diligência à Seed/PR em 18/05/2026 para providências e retornou a este CEE/PR em 09/06/2026.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao curso do Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer Pedagógico - DEP/Deduc/Seed n.º 368/2025, de 17/06/2025, alterando a carga horária mínima do referido curso componentes curriculares e a Matriz Curricular.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.782.992-3

A Matriz Curricular do referido curso consta do protocolado.

NRE: 3 - NÚCLEO REG. EDUCAÇÃO - ÁREA METROP. SUL				MUNICÍPIO: 2570 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 60 – COLÉGIO ESTADUAL SILVEIRA DA MOTTA, - EF M PROFIS												
ENDEREÇO: PRAÇA GETULIO VARGAS, 1123, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP 83005-185												
TELEFONE: (41) 33821241												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio				TURNO: MANHÃ		CÓDIGO: 2329		C.H. Total: 3.000 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025		FORMA: GRADATIVA							
CÓDIGO 23	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE				
				Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual	Aula Semanal	Hora Anual			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	ARTE	2	67	0	0	0	0			
			EDUCAÇÃO FÍSICA	2	67	0	0	2	67			
			LÍNGUA INGLESA	2	67	2	67	0	0			
			LÍNGUA PORTUGUESA	3	100	3	100	4	133			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	FILOSOFIA	2	67	0	0	0	0			
			GEOGRAFIA	2	67	2	67	0	0			
			HISTÓRIA	2	67	2	66	0	0			
			SOCIOLOGIA	0	0	2	66	0	0			
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	3	100	3	100	4	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	FÍSICA	2	66	0	0	2	67			
			QUÍMICA	2	66	2	67	0	0			
			BIOLOGIA	2	66	2	67	0	0			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA		24	800	18	600	12	400					
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA - PFO		PROJETO DE VIDA		2	67	1	33	1	33			
		EDUCAÇÃO FINANCEIRA		1	33	1	33	1	33			
SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				3	100	2	66	2	66			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA				27	900	20	666	14	466			
CÓDIGO 2329	m ITINERÁRIO FORMATIVO - IF TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE CURRICULAR		T	P	T + P	T	P	T + P	T	P	T + P
		Informática empresarial		0	0	0	1	0	33	2	0	66
		Finanças empresariais		0	0	0	2	0	67	2	0	67
		Estratégias de marketing		0	0	0	2	0	67	0	0	0
		Princípios da administração		2	0	67	0	0	0	0	0	0
		Comunicação e vendas		1	0	33	1	0	33	0	0	0
		Recursos humanos		0	0	0	0	0	0	3	0	100
		Liderança organizacional e gestão de pessoas		0	0	0	2	0	67	2	0	67
		Produção, logística e qualidade		0	0	0	0	0	0	3	0	100
		Princípios econômicos		0	0	0	0	0	0	2	0	67
		Projeto integrador		0	0	0	2	0	67	2	0	67
		SUBTOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – ITINERÁRIO FORMATIVO				3	100	10	334	16	534	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO				6	200	12	400	18	600			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS/HORAS-RELÓGIO ANUAL ^{1, 2, 3}				30	1.000	30	1.000	30	1.000			

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª feira, totalizando 30 aulas semanais.

³ No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos, de 2ª a 6ª feira, sendo acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 05 aulas de 50 minutos, totalizando 30 aulas semanais, conforme prevê a Deliberação n.º 04/2021 CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/SEED na forma de complementação de carga horária

Importante destacar que a referida Matriz Curricular deve observar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2025:



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.782.992-3

Art. 2º A Educação Digital e Computação na Educação Básica deve ser incorporada aos Currículos e Propostas Pedagógicas Curriculares de todas as etapas da Educação Básica e suas modalidades, observadas as competências e habilidades da Computação: Complemento à BNCC, conforme os anexos I e II desta Deliberação.

A referida Matriz deve atender a Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, quanto à alteração da nomenclatura do componente curricular de Língua Portuguesa, conforme estabelecido:

Seção II Da Formação Geral Básica

Art. 13. A FGB é composta por competências e habilidades previstas na BNCC-EM e no Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná, articuladas como um todo indissociável, enriquecidas pelo contexto histórico, econômico, social, ambiental, cultural local, do mundo do trabalho e da prática social e deve ser organizada pelas áreas de conhecimento:

I – Linguagens e suas Tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de **Língua Portuguesa e suas Literaturas**, Língua Inglesa, Artes e Educação Física;

A coordenação do curso possui habilitação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

O protocolado foi convertido em diligência à Seed/PR em 18/05/2026 para que a instituição de ensino e a mantenedora providenciassem docentes habilitados para os componentes curriculares de Finanças Empresariais, de Estratégia e Marketing, de Princípios da Administração, de Comunicação e Vendas, de Recursos Humanos, de Liderança Organizacional e Gestão de Pessoas, de Produção, Logística e Qualidade, de Princípios Econômicos e de Projeto Integrador; Matriz Curricular do referido curso de acordo com a PPC e os Dados Gerais do Curso, e ainda, informasse sobre a existência de tramitação de protocolo solicitando a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica. O protocolado retornou a este CEE/PR em 09/06/2026, com atendimento ao solicitado.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros têm vigência, respectivamente, até 20/08/2026 e 19/11/2026.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.782.992-3

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE Silveira da Motta – EFMP	São José dos Pinhais/Área Metropolitana Sul	N.º 4446/2016, de 06/10/2016 De: 10/10/2016 a 10/10/2026	N.º 6211/2021, de 16/12/2021 Prazo: 01/01/2022 a 31/12/2024.	Desde 01/01/2022 e por mais 05 anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029

A mantenedora e a instituição de ensino citadas devem:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022, n.º 03/2025 e n.º 04/2025, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) assegurar que a oferta do Ensino Médio seja implantada na modalidade presencial, em conformidade com o art. 37 e seu parágrafo único da Deliberação CEE/PR n.º 03/2025, de 30/07/2025, que estabelece a oferta presencial dessa etapa de ensino, admitindo, excepcionalmente, o ensino mediado por tecnologia mediante prévia aprovação do CEE/PR;

c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

d) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.



E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.782.992-3

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 28 de julho de 2026.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP